



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Compõe o Comitê Operativo de Emergência em Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.368, de 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam compostas as instâncias de atuação do Comitê Operativo de Emergência em Saúde em conformidade com o disposto abaixo:

I. COE-SAÚDE:

Denize Berti Goulart – Secretária Municipal de Saúde;
Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora da Atenção Primária
Juliana Faria Zaroni Batista – Coordenadora da Epidemiologia
Mariana Balbino Cardoso – Enfermeira Representante da Vigilância em Saúde
Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto – Coordenadora da Vigilância Sanitária
Nilza Helena da Costa Pereira – Farmacêutica

II. COE-GERAL:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto
Suplente: Denize Berti Goulart

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano
Suplente: Brigida Cristina Silva

c) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Alexandre Cardoso Pinto
Suplente: Paulo Sérgio Pinto



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



d) Câmara Municipal de Maria da Fé:

Titular: Rita de Cássia Almeida

Suplente: Adriana Stefany Diniz Rocha

e) Centro Comunitário de Assistência Social – CRAS Walter Mussulini Sarno

Titular: Ana Paula Bernardo de Almeida

Suplente: Daise Regina de Souza Santos

f) Destacamento de Polícia Militar de Maria da Fé

Titular: 3º Sarg. PM Rafael Guimarães da Silva

Suplente: 3º Sarg. PM Filipe de Vasconcelos

g) Fundação Municipal de Saúde – Hospital Municipal Ferraz e Torres:

Titular: Andrea Aparecida Mota Tótora

Suplente: Patrícia Maria Pereira

h) COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Titular: Olair Fernandes

Suplente: Paulo Cezar Rodrigues

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal